



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Lei Municipal nº 197 de 24 de Agosto de 1974

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma faixa de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE., uma faixa de terra medindo 30 ( trinta ) metros de frente por 80 ( oitenta ) metros de fundos, em obediência aos seguintes limites: ao Nascente, com terras de Manoel Daniel da Costa, ao Poente, com a estrada de vicinal que dá acesso à Capela de São José do Tapuio, ao Norte, ainda com terras de Manoel Daniel da Costa e ao Sul com a estrada que segue de Tapuio ao povoado de sítio de "Ocha", neste município.

Art. 2º - O referido terreno a que se refere o art. anterior, será ocupado por ( 1 ) um Grupo Escolar, que será construído pelo "Sindicato dos Trabalhadores Rurais" do Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 1974.

  
Alcides Monteiro Chaves  
Prefeito Municipal